



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.652 DE 28 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado da São Paulo, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 4.450, de 28 de maio de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, Inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

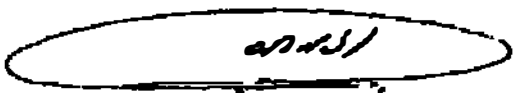
8.	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242.0012.2.225	COMITE CIVIL DE APOIO E PREVENÇÃO A AIDS	
33.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$ 3.000,00

Art. 2º Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações orçamentárias, abaixo:

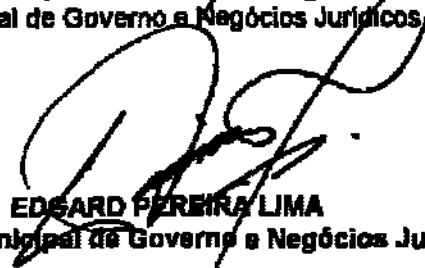
4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
4.4	DEPTO.ORÇAM.FINAN. E CONTABILIDADE	
04.123.0064.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(163) 339039	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de maio de 2004.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos em 28 de maio de 2004.


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos